



Governo do Estado de  
**RONDÔNIA**

**Serviços Técnicos  
Especializados de Consultoria  
para Desenvolvimento  
Institucional para Apoio na  
Estruturação de Parceria  
Público Privada para a  
Construção e Estruturação da  
Nova Sede Predial da  
Procuradoria Geral do Estado  
de Rondônia**

**MINUTA DO EDITAL E  
ANEXOS**

**EZUTE.10880.02.021/B**

**RESTRITO**

Título

# MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

|                             |                      |
|-----------------------------|----------------------|
| Código Ezute                | Código do cliente    |
| <b>EZUTE.10880.02.021/B</b> | <b>Não aplicável</b> |

|                             |                          |                               |
|-----------------------------|--------------------------|-------------------------------|
| Elaborado                   | Verificado               | Liberado para emissão externa |
| <b>Mariana Brito Araujo</b> | <b>Daniel Figueiredo</b> | <b>Cecília Figueiredo</b>     |

|             |
|-------------|
| Observações |
|-------------|

## REGISTRO DE REVISÕES

| REVISÃO   | DATA       | RESPONSÁVEIS  | SEÇÕES ATINGIDAS / DESCRIÇÃO  |
|---|------------|---|---|
| A   | 25/08/2021 | Elaborado<br>Mariana Brito Araujo<br><br>Verificado<br>Daniel Figueiredo<br><br>Liberado para emissão externa<br>Cecília Figueiredo | Emissão Inicial.  |
| B   | 03/09/2021 | Elaborado<br>Mariana Brito Araujo<br><br>Verificado<br>Daniel Figueiredo<br><br>Liberado para emissão externa<br>Cecília Figueiredo | Alterações no Anexo I – MINUTA DE<br>CONTRATO conforme Nota Técnica<br>nº10/2021/PGE-GAB. |
| Arquivos eletrônicos<br>utilizados para a<br>composição da revisão<br>atual deste documento |            | PGE_MINUTORIO_EDITAL_ANEXOS_10880_02.021_B  |   |



**Governo do Estado de Rondônia**

Procuradoria Geral do Estado

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
Nº.../2021**

**PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO E DE CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO, EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DA NOVA SEDE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.**



# Governo do Estado de Rondônia

Procuradoria Geral do Estado

## Sumário

|   |           |
|---|-----------|
| <b>PARTE I – PREÂMBULO .....</b>  | <b>1</b>  |
| <b>PARTE II – GLOSSÁRIO - DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÃO.....</b>   | <b>2</b>  |
| <b>PARTE III – REGULAMENTO DA LICITAÇÃO .....</b>   | <b>9</b>  |
| <b>1. OBJETO .....</b>  | <b>9</b>  |
| <b>2. DA PARTICIPAÇÃO .....</b>   | <b>11</b> |
| <b>3. ENVELOPE 1 – GARANTIA DE PROPOSTA, DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO E DECLARAÇÃO DE DESEMPATE.....</b> | <b>15</b> |
| <b>4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES .....</b>  | <b>17</b> |
| <b>5. GARANTIA DE PROPOSTA.....</b>   | <b>19</b> |
| <b>6. ENVELOPE 2 - PROPOSTA COMERCIAL .....</b>   | <b>22</b> |
| <b>7. DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL ....</b>  | <b>24</b> |
| <b>8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....</b>  | <b>28</b> |
| <b>9. DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO.....</b>   | <b>34</b> |
| <b>10. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO E DOS RECURSOS ....</b>  | <b>35</b> |
| <b>11. DO ENCERRAMENTO.....</b>   | <b>36</b> |
| <b>12. DAS OBRIGAÇÕES A SEREM CUMPRIDAS PREVIAMENTE À ASSINATURA DO CONTRATO .....</b>                  | <b>36</b> |
| <b>13. DO PLANO DE NEGÓCIOS.....</b>  | <b>38</b> |
| <b>14. DAS CONDIÇÕES DE EFICÁCIA DO CONTRATO .....</b>  | <b>38</b> |
| <b>15.DO PAGAMENTO .....</b>  | <b>39</b> |
| <b>16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS .....</b>   | <b>39</b> |
| <b>17. DA FONTE DE RECURSOS .....</b>   | <b>39</b> |
| <b>18. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO.....</b>   | <b>40</b> |
| <b>19. DOS SEGUROS .....</b>  | <b>40</b> |
| <b>20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....</b>   | <b>40</b> |
| <b>21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....</b>  | <b>41</b> |
| <b>22. ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006 .....</b>                                  | <b>42</b> |
| <b>23. ANEXOS AO EDITAL .....</b>   | <b>42</b> |



# Governo do Estado de Rondônia

Procuradoria Geral do Estado

## EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA n[●]/2021 PROCESSO ADM nº /2021

### PARTE I – PREÂMBULO

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, torna público que fará LICITAÇÃO, sob condução da Comissão Permanente Especial de Licitação e Obras - CPLO, constituída pela Portaria nº XXX, de xx/xx/xxxx na modalidade concorrência pública, para a contratação de PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, mediante critério de MENOR PREÇO DA CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL a ser paga pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA. A LICITAÇÃO terá por finalidade a seleção de proposta mais vantajosa para a CONCESSÃO na modalidade ADMINISTRATIVA da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO E DE CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO, EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DA NOVA SEDE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA (PGE/RO), conforme especificado no presente EDITAL e seus ANEXOS, tudo nos termos da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 (“Lei das PPPs”), da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 (“Lei de Concessões”), da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 (“Lei de Licitações”) - os dois últimos diplomas legais conforme facultado pelo artigo 191 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 (“Nova Lei Geral de Licitações”), sendo aplicável esta somente no se refere às seções III e IV do capítulo V da Lei de Licitações – e da Lei Complementar Estadual nº 609 de 18 de Fevereiro de 2011 e demais normas aplicáveis, em especial as disposições e condições fixadas neste EDITAL e seus ANEXOS.

As referências às normas aplicáveis no Brasil e às aplicáveis especialmente a este EDITAL deverão também ser compreendidas como referências à legislação que as modifiquem ou substituam.

O presente procedimento foi devidamente acompanhado e fiscalizado pelo Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas – CGPPP do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 8º, da Lei Complementar nº 609, de 18 de fevereiro de 2011.

O PRAZO DA CONCESSÃO será de 30 (trinta) anos contados da data em que se verificarem as CONDIÇÕES DE EFICÁCIA do CONTRATO, certificada conforme condições contratuais.

A CPLO receberá, na B3, os ENVELOPES 1 – GARANTIA DE PROPOSTA, DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO E DECLARAÇÃO, 2 – PROPOSTA DE PREÇO e ENVELOPE 3 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, na



# Governo do Estado de Rondônia

Procuradoria Geral do Estado

SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO, serão abertas as PROPOSTAS COMERCIAIS das LICITANTES cujos documentos contidos no ENVELOPE 1 tenham sido aprovados..

A entrega dos ENVELOPES será no dia ...../...../2021, das ..... horas às ..... horas (horário de Brasília), e a SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO será realizada no dia .... /...../2021, às ..... horas (horário de Brasília), ambas na sede da B3, no endereço Rua XV de Novembro, nº 275, São Paulo, SP.

A minuta de EDITAL, CONTRATO e respectivos ANEXOS foram submetidos à consulta pública, entre os dias ..../...../2021 e ..../...../2021, conforme aviso publicado no dia .../.../2021, no Jornal....., na Imprensa Oficial do Governo do Estado de Rondônia – Diário Oficial e no sítio eletrônico da SUPEL, [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel), conforme artigo 10, inciso VI, da Lei das PPPs.

A LICITAÇÃO foi precedida, ainda, de audiência pública realizada no dia ...../...../2021, conforme aviso publicado no dia ../.../....., no Jornal ....., na Imprensa Oficial do Governo do Estado de Rondônia e no sítio eletrônico [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel), para divulgação de todas as informações pertinentes ao certame, oportunidade em que os interessados puderam se manifestar.

O EDITAL e seus ANEXOS, referentes à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL ([www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel)), ou na sede da SUPEL, das 09h às 18h, através da entrega de um CD-ROM virgem, para gravação de todos os documentos necessários à formulação das propostas.

## PARTE II – GLOSSÁRIO - DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÃO

Para os fins deste EDITAL, salvo disposição expressa em contrário, os termos, frases e expressões listados abaixo, quando utilizados neste EDITAL, no CONTRATO e demais ANEXOS, e redigidos em caixa alta, sem prejuízo de outras definições, serão compreendidos e interpretados de acordo com os seguintes significados:

**ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS:** órgão responsável pela normatização no Brasil; entidade privada sem fins lucrativos, reconhecida como Foro Nacional de Normalização, representante no Brasil das entidades de Normalização Internacional, como o International Standards



# Governo do Estado de Rondônia

Procuradoria Geral do Estado

Organization;

(I) **ADJUDICAÇÃO:** ato formal pelo qual o PODER CONCEDENTE confere à LICITANTE Vencedora o objeto a ser contratado;

(II) **ADJUDICATÁRIA:** LICITANTE à qual será adjudicado o OBJETO da LICITAÇÃO;

(III) **ANEXOS:** Podem significar anexos ao EDITAL ou anexos ao CONTRATO, conforme o contexto. Em qualquer hipótese são parte integrante das disposições que obrigam as PARTES, devendo ser interpretados em conformidade com as disposições estabelecidas neste EDITAL.

(IV) **BENS REVERSÍVEIS:** são todos os bens e infraestruturas construídos e adquiridos pela CONCESSIONÁRIA para a execução do CONTRATO e que reverterão em favor do PODER CONCEDENTE quando da sua extinção ou seu termo final;

(V) **B3:** B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, situada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, nº 275 – Centro, CEP 01010-901, responsável pela prestação de serviços especializados de assessoria técnica e apoio operacional relativos aos procedimentos necessários à realização do certame;

(VI) **CADERNO DE ENCARGOS:** Documento que contém os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo da prestação dos serviços pela LICITANTE, composto pelos Relatórios de projeção do OPEX, pelo Projeto Conceitual e pelo Memorial Descritivo das Obras, conforme constante do ANEXO II a este EDITAL – CADERNO DE ENCARGOS;

(VII) **CAT:** Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA ou pelo CAU para profissionais licenciados nas respectivas profissões;

(VIII) **CAU:** Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, órgão de fiscalização regional do exercício profissional da arquitetura e urbanismo, em sua região;

(IX) **CONCESSIONÁRIA:** SPE a quem é delegada a execução dos serviços OBJETO deste EDITAL, conforme CONTRATO;

(X) **CONDIÇÕES DE EFICÁCIA:** Eventos cuja verificação integral, nos termos do CONTRATO e do EDITAL, determina o início da vigência do CONTRATO e a exigibilidade das obrigações atribuídas às PARTES, por intermédio da ORDEM DE INÍCIO;

(XI) **CONSÓRCIO:** grupo de pessoas jurídicas que se unem para agregar a capacitação técnica, econômica e financeira para participação na LICITAÇÃO, as quais respondem solidariamente pelo cumprimento das obrigações





# Governo do Estado de Rondônia

Procuradoria Geral do Estado

decorrentes da LICITAÇÃO;

(XII) **CONTA GARANTIA:** conta corrente específica aberta junto a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA com a finalidade de garantir o pagamento da remuneração devida à CONCESSIONÁRIA em caso de inadimplemento do ESTADO, na qual deverá ser mantido, durante a execução do CONTRATO, o SALDO MÍNIMO;

(XIII) **CONTRATO:** é o contrato de Concessão na modalidade administrativa dos serviços de demolição de edificação e de construção, administração, operação, exploração e manutenção da NOVA SEDE da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, conforme especificados no EDITAL, CONTRATO e ANEXOS;

(XIV) **CONTRATO DE NOMEAÇÃO DE AGENTE DE GARANTIA E DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTA GARANTIA** ou **CONTRATO DA CONTA DE GARANTIA:** é o instrumento contratual firmado entre o ESTADO, a CONCESSIONÁRIA e a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA que regerá e regulará a estrutura de garantias de pagamento do VCM, devido à SPE, nos termos deste CONTRATO;

(XV) **CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA:** valor efetivo da CONTRAPRESTAÇÃO mensal que será pago à CONCESSIONÁRIA pela execução do Contrato de Concessão, a ser pago pelo Poder Concedente e calculado a partir do valor da contraprestação mensal proposta, oferecido na PROPOSTA COMERCIAL, considerando a medição do desempenho, nos termos do ANEXO III ao CONTRATO – INDICADORES DE DESEMPENHO;

(XVI) **CPLO:** Comissão Permanente de Licitação e Obras - CPLO designada pelo ESTADO, nos termos do Decreto Estadual nº 8.251, de 26 de setembro de 2013, a qual será responsável por receber, examinar e julgar todos os documentos e conduzir os procedimentos relativos à LICITAÇÃO.

(XVII) **CREA:** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, órgão de fiscalização regional do exercício profissional da engenharia e da agronomia, em sua região.

(XVIII) **CRONOGRAMA** - ordem de eventos, datas e locais indicados no ANEXO XII CRONOGRAMA DA LICITAÇÃO.

(XIX) **DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES:** data e período designados no CRONOGRAMA, no qual deverão ser entregues, na sede da B3, pelas LICITANTES, os ENVELOPES 1, 2 e 3.

(XX) **DATA DE EFICÁCIA DO CONTRATO:** data que determina a possibilidade da emissão da ORDEM DE INÍCIO, a qual autoriza o início da contagem do período do CONTRATO possibilitando que a SPE dê início às OBRAS.



# Governo do Estado de Rondônia

Procuradoria Geral do Estado

- (XXI) **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** conjunto de documentos arrolados no EDITAL, a serem obrigatoriamente apresentados pelas LICITANTES, destinados a comprovar sua HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, de acordo com este EDITAL.
- (XXII) **DIOF:** Diário Oficial do Estado de Rondônia.
- (XXIII) **EDITAL:** O presente EDITAL e todos os seus ANEXOS.
- (XXIV) **ENVELOPE:** Invólucro contendo os documentos para participação na LICITAÇÃO, designados como 1, 2 e 3.
- (XXV) **ESTADO:** Estado de Rondônia ou Governo do Estado de Rondônia
- (XXVI) **ETAPA DE OBRAS:** compreende o período entre a data de emissão da ORDEM DE INÍCIO e a data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO da NOVA SEDE, incluindo as obras relacionadas à demolição da edificação existente no local; período desde o recebimento do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO pelo ESTADO e se estende até a data do advento do termo contratual. Na ETAPA DE MANUTENÇÃO E APOIO a SPE será responsável pela manutenção predial da NOVA SEDE e pelos serviços de zeladoria e apoio definidos no ANEXO II - CADERNO DE ENCARGOS. A ETAPA DE MANUTENÇÃO E APOIO está limitada ao término do período de vigência do CONTRATO;
- (XXVII) **FPE** - Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;
- (XXVIII) **FUMORPGE** - Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral Do Estado;
- (XXIX) **GARANTIA DE PROPOSTA:** a garantia de cumprimento da proposta a ser apresentada pelas LICITANTES para assegurar a apresentação da PROPOSTA COMERCIAL, bem como das demais obrigações assumidas pela LICITANTE em razão de sua participação na LICITAÇÃO, conforme diretrizes constantes nos ANEXOS X e XI deste EDITAL, caso a escolha for Seguro Garantia ou Carta Fiança;
- (XXX) **GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** é a garantia do fiel cumprimento das obrigações do CONTRATO, a ser prestada pela CONCESSIONÁRIA e que poderá ser executada pelo ESTADO em caso de descumprimento de obrigações contratuais. Caso da opção pelo seguro-garantia ou fiança bancária, as diretrizes a serem seguidas constam dos ANEXOS X e XI ao EDITAL;
- (XXXI) **GARANTIA DE PAGAMENTO DO VCM:** conjunto de instrumentos jurídicos a ser formalizado com o intuito de garantir à CONCESSIONÁRIA o pagamento do VALOR DA CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL que lhe for devido



# Governo do Estado de Rondônia

## Procuradoria Geral do Estado

durante a vigência do CONTRATO, bem como eventuais indenizações acerca de investimentos eventualmente não amortizados;

(XXXII) **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** ou **BANCO DEPOSITÁRIO**: é a agência do Banco do Brasil que recebe os valores advindos do FPE em favor do ESTADO e advindos do FUMORPG e que efetuará os pagamentos à futura CONCESSIONÁRIA, bem como gerenciará CONTA-GARANTIA, conforme disposições constantes do CONTRATO e ANEXO III ao EDITAL – CONTRATO DE CONTA-GARANTIA;

(XXXIII) **LICITAÇÃO**: procedimento administrativo promovido pelo ESTADO para selecionar, dentre as PROPOSTAS COMERCIAIS apresentadas, a que seja vantajosa para a Administração Pública Estadual, com base nos critérios previstos neste EDITAL;

(XXXIV) **LICITANTE**: qualquer pessoa jurídica, inclusive fundo de investimento ou entidade de previdência complementar, que participe da LICITAÇÃO, isoladamente ou em CONSÓRCIO, de acordo com o disposto no EDITAL;

(XXXV) **MANUAL DE PROCEDIMENTOS B3**: ANEXO XIII deste EDITAL, elaborado pela B3, contendo orientações, regras e modelos de documentos para os procedimentos de prestação de GARANTIA DE PROPOSTA, procedimentos operacionais, bem como todos os demais procedimentos pertinentes à realização do certame realizados sob assessoria da B3;

(XXXVI) **NOTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRAS**: comunicação escrita da CONCESSIONÁRIA ao ESTADO, notificando - o sobre a conclusão dos DA ETAPA DE OBRAS e final construção da NOVA SEDE;

(XXXVII) **NOVA SEDE**: A nova sede predial da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia;

(XXXVIII) **OBRAS**: Compreendem a execução dos serviços de demolição, de elaboração dos projetos básico e executivo, a construção propriamente dita, enfim, a execução de serviços de engenharia, envolvendo a mobilização, o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários à construção da NOVA SEDE, nos termos do ANEXO II a este EDITAL – CADERNO DE ENCARGOS.

(XXXIX) **ORDEM DE INÍCIO**: Ordem emitida pelo ESTADO, no prazo de até 5 (cinco) dias após o cumprimento das CONDIÇÕES DE EFICÁCIA previstas no EDITAL, autorizando que a CONCESSIONÁRIA dê início às OBRAS;

(XL) **PARTICIPANTES CREDENCIADAS**: Sociedades corretoras ou distribuidoras habilitadas a operarem na B3, contratadas pelas PROPONENTES, por meio de contrato de intermediação, para representá-las em todos os atos relacionados à LICITAÇÃO junto à B3;



# Governo do Estado de Rondônia

Procuradoria Geral do Estado

- (XLI) **PARTES:** são o ESTADO e a CONCESSIONÁRIA;
- (XLII) **PERÍODO DE OBSERVAÇÃO:** Período compreendido entre a data da emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO das OBRAS e a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO e terá por finalidade averiguar a solidez e segurança das OBRAS, de modo a verificar se o TERMOS DE RECEBIMENTO DEFINITIVO pode ser expedido;
- (XLIII) **PLANO DE NEGÓCIOS:** conjunto de informações, projeções e análises econômico-financeiras, cobrindo todo o PRAZO DO CONTRATO, bem como todos os elementos financeiros relativos à execução do CONTRATO, que deverá ser apresentado pela LICITANTE vencedora previamente à assinatura do CONTRATO, conforme diretrizes constantes do ANEXO XVI ao EDITAL;
- (XLIV) **PODER CONCEDENTE ou PC:** O Governo do Estado de Rondônia, ou ESTADO, presente neste ato por intermédio da PGE/RO;
- (XLV) **PRAZO DA CONCESSÃO:** é o prazo de 30(trinta) anos, contados da data do recebimento da ORDEM DE INÍCIO;
- (XLVI) **PRAZO DO CONTRATO:** é o prazo da CONCESSÃO, acrescido do período entre a assinatura e a ORDEM DE INÍCIO.
- (XLVII) **PGE/RO** - Procuradoria Geral do Estado de Rondônia;
- (XLVIII) **PROJETO BÁSICO:** conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, elaborado tendo por referência as indicações dos estudos técnicos preliminares e diretrizes disponibilizados às LICITANTES, nos termos deste EDITAL, CONTRATO e ANEXOS, que permitam caracterizar o empreendimento constituído pela construção da NOVA SEDE, assegurando a viabilidade técnica e o adequado tratamento do respectivo impacto ambiental;
- (XLIX) **PROJETO EXECUTIVO:** conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da OBRA, elaborado conforme PROJETO BÁSICO, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- (L) **PROPONENTE:** O mesmo que LICITANTE;
- (LI) **PROPOSTA COMERCIAL:** Proposta apresentada pela LICITANTE, contendo 1) o valor da contraprestação mensal – VCM - por esta ofertado e 2) o valor Global do CONTRATO, conforme o EDITAL e seus ANEXOS, a ser ofertada para a classificação das LICITANTES e posterior celebração do CONTRATO;
- (LII) **RECEITAS ACESSÓRIAS:** Receitas alternativas, complementares, acessórias ou derivadas de projetos associados à execução do CONTRATO,



# Governo do Estado de Rondônia

Procuradoria Geral do Estado

correspondendo a um conjunto de valores cujo recebimento decorre da exploração de atividades econômicas relacionadas tangencialmente à execução do CONTRATO;

(LIII) **REPRESENTANTES CREDENCIADOS:** pessoas autorizadas a representar as PROPONENTES em todos os atos relacionados à LICITAÇÃO;

(LIV) **SALDO MÍNIMO:** valor mínimo correspondente 12 (doze) meses de pagamento do VCM a ser mantido na CONTA GARANTIA, de modo a garantir o pagamento à SPE em caso de inadimplemento do ESTADO;

(LV) **SPE:** Sociedade de Propósito Específico a ser constituída pela ADJUDICATÁRIA para a assinatura e execução do CONTRATO;

(LVI) **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO:** documento a ser emitido pelo ESTADO à CONCESSIONÁRIA no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO e que não poderá ser negado sem fundamentação adequada. Caso o termo circunstanciado atestando o recebimento em definitivo das OBRAS não seja expedido, sem justificativa, dentro do prazo fixado, estas reputar-se-ão como realizadas;

(LVII) **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** documento a ser emitido pelo ESTADO à CONCESSIONÁRIA certificando provisoriamente, o recebimento das OBRAS, nas condições contratuais. O TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO deve ser expedido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a NOTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DAS OBRAS e não poderá ser negado sem fundamentação adequada;

(LVIII) **SESSÃO PÚBLICA DE LEILÃO:** procedimento de disputa de preços e classificação;

(LIX) **SUPEL:** Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia;

(LX) **SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO – SPE:** Sociedade de propósito específico a ser constituída pela PROPONENTE vencedora, a quem serão concedidos os serviços objeto do EDITAL, podendo destrate ser designada como CONCESSIONÁRIA e que celebrará o CONTRATO com o ESTADO;

(LXI) **VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** Estimativa do somatório de valores devidos pela administração pública à CONCESSIONÁRIA ao longo do prazo contratual;

(LXII) **VCM: VALOR DA CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL:** Valor mensal devido pelo ESTADO à CONCESSIONÁRIA em razão da prestação de serviços objeto do EDITAL, que tem por base a PROPOSTA COMERCIAL e poderá



# Governo do Estado de Rondônia

Procuradoria Geral do Estado

sofrer variações ao longo do CONTRATO em razão da aplicação dos critérios de avaliação de desempenho objetivamente estabelecidos no referido instrumento.

## **As seguintes regras de interpretação devem ser observadas:**

- (i) As definições do EDITAL serão igualmente aplicadas nas formas singular e plural, exceto quando o contexto não permitir tal interpretação;
- (ii) Os títulos dos capítulos e dos itens do EDITAL e dos ANEXOS não devem ser usados na sua aplicação ou interpretação;
- (iii) No caso de divergência entre o EDITAL e os ANEXOS, prevalecerá o disposto no EDITAL;
- (iv) No caso de divergência entre os ANEXOS, prevalecerão aqueles emitidos pelo PODER CONCEDENTE;
- (v) No caso de divergência entre os ANEXOS emitidos pelo PODER CONCEDENTE, prevalecerá aquele de data mais recente;
- (vi) As referências aos horários se referem ao horário oficial de Brasília;
- (vii) No caso de divergência entre:
  - (a) os documentos impressos e os gravados em meio magnético, prevalecerão os textos impressos; e
  - (b) números e sua expressão por extenso, prevalecerá a forma por extenso.

## **PARTE III – REGULAMENTO DA LICITAÇÃO**

### **1. OBJETO**

**1.1.** O objeto do EDITAL é selecionar PROPOSTA mais vantajosa com vistas à delegação, por meio de Concessão, na modalidade ADMINISTRATIVA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO E DE CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO, EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DA NOVA SEDE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA (PGE/RO), CONFORME ESPECIFICADOS NO EDITAL, sem prejuízo, na forma do CONTRATO, da realização de outros investimentos e SERVIÇOS obrigatórios, ou do desempenho, pela CONCESSIONÁRIA, de atividades inerentes, acessórias ou complementares, na forma das diretrizes e especificações mínimas constantes do EDITAL e seus ANEXOS.

**1.1.1.** As características e especificações técnicas referentes à execução do objeto estão indicadas especialmente no ANEXO II a este EDITAL - CADERNO DE ENCARGOS.



# Governo do Estado de Rondônia

## Procuradoria Geral do Estado

1.1.2. A execução do objeto deverá obedecer ao disposto nas normas, padrões e demais procedimentos constantes da legislação aplicável, no presente EDITAL e em seus ANEXOS, bem como na documentação apresentada pela ADJUDICATÁRIA.

O EDITAL pode ser obtido no sítio eletrônico da SUPEL/RO ([www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel)) ou ainda, diretamente na sede da SUPEL, localizada na Av. Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas – Complexo Rio Madeira – Ed. Rio Pacaás Novos - CEP 76.903-036 - Porto Velho/RO, por intermédio da entrega de CD ROM virgem, para gravação de todos os documentos necessários à formulação da PROPOSTA COMERCIAL.

**1.2.** As obras e os serviços deverão ser executados com a observância das normas da ABNT, por meio de um rigoroso controle tecnológico dos materiais empregados na execução das OBRAS, bem como controle geométrico dos serviços, a fim de garantir a qualidade final. A LICITANTE poderá efetuar, previamente à entrega dos envelopes, visita técnica no local onde serão realizadas as obras, a fim de tomar conhecimento das peculiaridades do terreno, da edificação a ser demolida, bem como da situação do Entorno, conforme dias e horários disponíveis para tanto, estabelecidos no ANEXO XII ao presente edital – CRONOGRAMA DA LICITAÇÃO, após o quê, será fornecido à LICITANTE certificado de visita técnica que deverá ser anexado os documentos de habilitação.

1.2.1. A visita técnica não será obrigatória. Caso a LICITANTE opte por não efetuar a visita, deverá apresentar declaração de que não efetuou visita técnica previamente à apresentação de sua PROPOSTA COMERCIAL, assumindo os riscos daí decorrentes, nos termos do ANEXO XVII a este EDITAL – Modelo de Declaração de não visita técnica.

**1.3.** Os interessados poderão obter esclarecimentos ou dirimir dúvidas acerca do objeto deste EDITAL ou interpretação de qualquer de seus dispositivos pelo e-mail ..... ou, alternativamente, por correspondência em meio físico dirigida ao Presidente da CPLO, entregue no serviço de protocolo da SUPEL, das..... às ..... (horário local), até 10 (dez) dias úteis anteriores à DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES no seguinte endereço: Av. Farquar, 2986, Bairro Pedrinha – Complexo Rio Madeira – Rio Pacaás Novos - CEP 76.903-036 - Porto Velho/RO.

1.3.1 Os pedidos de esclarecimentos devem ser encaminhados com o título “PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS – EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ..... – PPP DA NOVA SEDE PGE/RO”, com a indicação do(s) item(ns) do EDITAL questionado(s).

1.3.2 A CPLO responderá aos pedidos de esclarecimentos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, sendo as respostas publicadas no sítio eletrônico ....., as



# Governo do Estado de Rondônia

## Procuradoria Geral do Estado

quais passarão a fazer parte integrante do EDITAL.

**1.4.** Não sendo formulados pedidos de esclarecimentos no prazo estipulado, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação da PROPOSTA COMERCIAL, não cabendo, portanto, aos LICITANTES direito a qualquer reclamação posterior no tocante ao conteúdo do EDITAL e de seus anexos.

**1.5.** A presente licitação reger-se-á pelo disposto neste EDITAL e seus Anexos, pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 (“Lei das PPPs”), Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 (“Lei de Concessões”), Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 (“Lei de Licitações”) - os dois últimos diplomas legais conforme facultado pelo artigo 191 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 (“Nova Lei Geral de Licitações”), sendo aplicável esta somente no se refere às seções III e IV do capítulo V da Lei de Licitações – pela Lei Complementar Estadual nº 609 de 18 de Fevereiro de 2011 e demais normas aplicáveis, em especial as cláusulas e condições fixadas neste EDITAL e seus ANEXOS, bem como, no que for aplicável, pela demais legislação correlata.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO

**2.1.** Poderão participar desta LICITAÇÃO, isoladamente ou em CONSÓRCIO, sociedades brasileiras e estrangeiras, que satisfaçam plenamente todos os termos e as condições deste EDITAL.

**2.2.** Para efeitos deste EDITAL, equiparam-se a sociedades e, portanto, terão sua participação admitida na presente LICITAÇÃO, as entidades fechadas e/ou abertas de previdência complementar, as instituições financeiras, fundações, fundos de investimentos e as empresas que tenham por objeto a atividade de investimentos financeiros.

**2.3.** Será admitida a participação de empresas em regime de CONSÓRCIO, desde que atendidas as exigências contidas nos itens que se seguem:

**2.3.1.** Cada consorciada deverá atender individualmente as exigências relativas à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista contidas no EDITAL, bem como as exigências para qualificação econômico-financeira, salvo aquelas referentes à GARANTIA DA PROPOSTA, que poderá ser prestada por uma única empresa ou partilhada pelas diferentes consorciadas;

**2.3.2.** A inabilitação de qualquer das empresas consorciadas implicará na inabilitação do CONSÓRCIO como um todo;

**2.3.3.** O CONSÓRCIO deverá apresentar, no ENVELOPE 1, Termo de Constituição de Consórcio, contendo o compromisso de constituição de uma





# Governo do Estado de Rondônia

## Procuradoria Geral do Estado

SPE, do qual deverão constar as disposições abaixo consignadas, com a indicação do percentual de responsabilidade de cada consorciada. O Termo de constituição de Consórcio deverá ser subscrito pelas consorciadas por meio de seus representantes legais, com a indicação da empresa líder, a quem serão conferidos os poderes previstos no item 3.2.3.2, “a” do Edital.

- (a) qualificação das empresas consorciadas;
- (b) objetivo da SPE;
- (c) denominação da SPE;
- (d) composição da SPE, com as respectivas participações dos seus integrantes;
- (e) organização da SPE;
- (f) previsão de responsabilidade solidária das consorciadas integrantes da SPE, pelo integral e tempestivo cumprimento das obrigações previstas no EDITAL e ANEXOS; e
- (g) previsão de que a SPE vigorará até a inteira satisfação das obrigações previstas no CONTRATO.

**2.4.** Fica vedada a participação de pessoa jurídica consorciada em mais de um CONSÓRCIO ou isoladamente, bem como de profissional em mais de uma empresa, ou em mais de um CONSÓRCIO.

**2.5.** No CONSÓRCIO de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a uma empresa brasileira.

**2.6.** As consorciadas deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do CONSÓRCIO, salvo prévia aprovação pelo PODER CONCEDENTE.

**2.7.** Não serão admitidas a inclusão, a substituição, a retirada ou a exclusão das consorciadas até a assinatura do CONTRATO, sob pena de se configurar o evento como recusa de assinatura do CONTRATO. A partir da assinatura, por sua vez, deverão ser observadas, para todos os efeitos, as regras de transferência do controle da CONCESSIONÁRIA previstas na lei e no CONTRATO.

**2.8.** Caso a LICITANTE seja estrangeira, deverá apresentar documentos no ENVELOPE 3, atestando que possui autorização para funcionamento no país ou equivalente e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a sua atividade assim o exigir.



# Governo do Estado de Rondônia

## Procuradoria Geral do Estado

**2.9.** Será admitida a participação de empresas estrangeiras que não possuam autorização para funcionamento no Brasil, no período da LICITAÇÃO, desde que atendidas as seguintes condições:

2.9.1 As LICITANTES pessoas jurídicas estrangeiras que não funcionem no Brasil deverão, obrigatoriamente, participar da licitação em CONSÓRCIO, do qual seja membro pelo menos uma empresa brasileira, a qual exercerá, obrigatoriamente, a liderança do referido consórcio, nos termos do subitem 2.5 do EDITAL, devendo a pessoa jurídica estrangeira apresentar documentos equivalentes àqueles exigidos das LICITANTES brasileiras para fins de habilitação, conforme o disposto neste EDITAL;

2.9.2 As LICITANTES pessoas jurídicas estrangeiras que não funcionem no Brasil, deverão, ainda, apresentar declaração específica, de livre elaboração, redigida em língua portuguesa, certificando a correlação entre os documentos administrativo-legais normalmente exigidos em licitações no Brasil e os correspondentes no país de origem, indicando, também, a correlação das respectivas validades;

2.9.3 Os documentos em língua estrangeira apresentados pelas empresas de que cuida este item, deverão vir acompanhados de tradução juramentada para o português, conforme item 4.8 deste EDITAL;

2.9.4 Quando não houver documento equivalente ao exigido para empresas brasileiras, as sociedades estrangeiras deverão informar e esclarecer tal situação em declaração própria, sob as penas da lei, firmada por representante legal habilitado.

**2.10.** Os documentos de habilitação equivalentes devem ser apresentados de forma a possibilitar a análise, pela CPLO, de sua exigibilidade e validade.

**2.11** As LICITANTES pessoas jurídicas estrangeiras que estejam autorizadas a funcionar no Brasil deverão apresentar os documentos exigidos para as pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras.

2.11.1 Considera-se representante legal da LICITANTE estrangeira a pessoa domiciliada no Brasil, legalmente credenciada por meio de procuração, com firma reconhecida como verdadeira por notário, de acordo com a legislação aplicável aos documentos, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente pela LICITANTE no Brasil, bem como para representar a LICITANTE pessoa jurídica estrangeira em todas as fases do processo licitatório, observado o disposto neste EDITAL.

**2.12** Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação:

2.12.1. Pessoa jurídica declarada inidônea por órgão ou entidade da



# Governo do Estado de Rondônia

## Procuradoria Geral do Estado

Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

2.12.2. Pessoa jurídica a quem tenha sido vedada a possibilidade de licitar e contratar com o ESTADO, em razão de penalidade de suspensão ou impedimento para licitar;

2.12.3. Pessoas Jurídicas que estiverem em regime de recuperação judicial ou extrajudicial, cujo plano ainda não tenha sido homologado judicialmente, bem como no caso de insolvência, administração especial temporária ou intervenção, e ainda, cuja falência tenha sido decretada;

2.12.4. Pessoa jurídica cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de uma empresa, que esteja participando da LICITAÇÃO. Caso constatada tal situação, a LICITANTE poderá ser desclassificada a qualquer tempo, independentemente da fase em que se encontrar a LICITAÇÃO, ficando esta e seus representantes incursos nas sanções e penalizações previstas no EDITAL, CONTRATO e na Nova Lei Geral de Licitações;

2.12.5. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste EDITAL;

2.12.6. Servidor público ou ocupante de cargo em comissão na PGE/RO, seja a que título for;

2.12.7. Empresário proibido de contratar com o Poder Público nos termos dos incisos I, II e III do art. 12 da Lei n. 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), durante o prazo da sanção;

2.12.8. Empresário proibido de contratar com a Administração Pública nos termos do art. 72, parágrafo 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/98 (Lei de Crimes ambientais), durante o prazo da sanção;

2.12.9. Empresa cujo sócio tenha vínculo de parentesco com servidor público ou ocupante em cargo de comissão da PGE/RO; e

2.12.10. Sociedades cooperativas, uma vez que a execução dos serviços ora licitados enseja relação de subordinação entre o trabalhador e a empresa que prestará os serviços.

**2.13** Nenhuma LICITANTE poderá participar desta licitação com mais de uma PROPOSTA COMERCIAL.

**2.14** As LICITANTES serão representadas no LEILÃO, necessariamente, por REPRESENTANTES CREDENCIADOS, que as representarão nos atos



# Governo do Estado de Rondônia

Procuradoria Geral do Estado

praticados perante a CPLO e por PARTICIPANTE CREDENCIADO, a quem competirá a representação nos atos praticados junto à B3.

**2.15** Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

**2.16** A participação na presente licitação implica na aceitação plena e irrevogável de todos os termos, disposições e condições constantes deste EDITAL e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

**2.17** As LICITANTES assumem plena responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados.

## **3. ENVELOPE 1 – GARANTIA DE PROPOSTA, DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO E DECLARAÇÃO DE DESEMPATE**

### DOS REPRESENTANTES CREDENCIADOS

**3.1.** Cada PROPONENTE será representada por representante(s) legal(is) ou procuradores, denominados REPRESENTANTES CREDENCIADOS, aptos a representá-los perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E OBRAS- - CPLO.

**3.2.** A outorga de poderes de representação aos REPRESENTANTES CREDENCIADOS poderá ser comprovada:

**3.2.1.** No caso de PROPONENTES brasileiras ou filiais de pessoas jurídicas estrangeiras autorizadas a funcionar no Brasil, mediante apresentação dos atos constitutivos e atas de eleição e/ou certidão simplificada, em se tratando de representantes legais estatutários ou administradores, ou instrumento de mandato, público ou particular, que comprove poderes para, em nome da PROPONENTE, praticar todos os atos referentes ao LEILÃO, incluindo os poderes de representar a LICITANTE PROPONENTE administrativamente, fazer acordos e renunciar a direitos, como direito de recurso, dentre outros.

**3.2.2** Em se tratando de instrumentos de mandato, estes deverão ser apresentados com firma reconhecida e ser acompanhados de documentos que comprovem os poderes do(s) outorgante(s), admitida a apresentação de certidão simplificada para este fim, conforme última alteração arquivada no registro empresarial ou civil competente.

**3.2.3.** No caso de LICITANTES em CONSÓRCIO:

15



# Governo do Estado de Rondônia

Procuradoria Geral do Estado

3.2.3.1. Caberá à empresa líder, na(s) pessoa(s) de seu(s) representante(s) legal (is), ou procurador (es) legalmente constituído (s), mediante apresentação dos atos constitutivos e atas de eleição e/ou certidão simplificada, em se tratando de representantes legais estatutários ou administradores, ou instrumento de mandato, público ou particular, atuara em nome do CONSÓRCIO, praticando todos os atos referentes ao LEILÃO, incluindo os poderes de representar a LICITANTE PROPONENTE administrativamente, fazer acordos e renunciar a direitos, como direito de recurso, dentre outros.

3.2.3.2. O CONSÓRCIO deverá, adicionalmente, apresentar Termo de Constituição de CONSÓRCIO, contendo, além do compromisso de constituição de Sociedade de Propósito Específico (SPE) nos termos do EDITAL, conforme previsto no item 2.3.3 acima:

a) A outorga, à empresa líder do CONSÓRCIO, de amplos poderes para representar a consorciada durante a LICITAÇÃO, prevendo poderes para requerer, assumir compromissos, transigir, discordar, desistir e renunciar;

b) Declaração de que os poderes atribuídos à empresa líder não conflitam com as responsabilidades e atribuições de cada uma das consorciadas membros do CONSÓRCIO;

3.2.3.3. O CONSÓRCIO deverá apresentar documentos que comprovem os poderes de todas as consorciadas outorgantes, conforme última alteração do contrato ou estatuto social arquivada no registro empresarial ou civil competente de cada uma, admitida para este fim a apresentação de certidões simplificadas emitidas pelas respectivas Juntas Comerciais.

**3.3.** Pelo menos 1 (um) dos REPRESENTANTES CREDENCIADOS deverá assinar todas as declarações e documentos de livre elaboração referidos neste EDITAL.

**3.4.** Cada REPRESENTANTE CREDENCIADO poderá exercer a representação de uma única LICITANTE.

**3.5.** Não será permitido aos REPRESENTANTES CREDENCIADOS intervir nem praticar atos junto à B3, tendo em vista que tal representação será exercida exclusivamente pelas PARTICIPANTES CREDENCIADAS.

## DAS PARTICIPANTES CREDENCIADAS

**3.6.** As PARTICIPANTES CREDENCIADAS deverão representar as LICITANTES junto à B3, na entrega de todos os documentos requeridos neste EDITAL, especialmente a GARANTIA DE PROPOSTA, a PROPOSTA COMERCIAL e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nos atos da SESSÃO



# Governo do Estado de Rondônia

Procuradoria Geral do Estado

PÚBLICA DO LEILÃO.

**3.7.** Deverá ser firmado Contrato de intermediação entre a PARTICIPANTE CREDENCIADA e a LICITANTE, observando-se o conteúdo mínimo especificado no MANUAL DE PROCEDIMENTOS B3, constante do ANEXO XIII – MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3 ao EDITAL, o qual deverá ser apresentado no ENVELOPE 1, devidamente assinado e com firmas reconhecidas.

**3.8.** Cada PARTICIPANTE CREDENCIADA poderá exercer a representação de uma única LICITANTE e cada PROPONENTE poderá estar representada e participar do Leilão por meio de uma única Participante Credenciada.

**3.9.** No dia e horário determinados no CRONOGRAMA, as LICITANTES deverão apresentar, obrigatoriamente, dentro do ENVELOPE 1 - GARANTIA DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO e DECLARAÇÕES, os seguintes documentos:

- (a) Contrato de Intermediação mencionado no item 3.7 do EDITAL;
- (b) GARANTIA DE PROPOSTA conforme item “5” deste EDITAL;
- (c) Comprovação dos poderes dos REPRESENTANTES CREDENCIADOS, nos termos do item 3.2 deste EDITAL;
- (d) Declaração, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que não estão incurso em nenhum dos impedimentos elencados neste EDITAL, conforme ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO;
- (e) Declaração específica, se for o caso, na qual indicará em quais prerrogativas referentes aos critérios de desempate estabelecidos no artigo 3º, §2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 se enquadra, nos termos do modelo constante do ANEXO XV a este EDITAL - MODELO DE DECLARAÇÃO - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**3.10.** Será admitida "*assinatura digital*", no lugar do reconhecimento de firma, desde que seja assinatura eletrônica qualificada por meio de certificação digital emitida por uma Autoridade Certificadora que, por sua vez, seja credenciada pela Autoridade Certificadora Raiz (atualmente o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação — ITI).

## 4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES



# Governo do Estado de Rondônia

## Procuradoria Geral do Estado

**4.1.** Os ENVELOPES 1, 2 e 3 deverão ser entregues na DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES por todas as LICITANTES interessadas em disputar a LICITAÇÃO.

**4.2.** Os ENVELOPES deverão ser entregues pelas PARTICIPANTES CREDENCIADAS pelas LICITANTES, em invólucros distintos, opacos, fechados e rubricados.

**4.3.** Dentro de cada ENVELOPE, deverá constar uma mídia digital (pen drive) para cada via, contendo a cópia fiel de toda a documentação apresentada no respectivo invólucro físico, em arquivo no formato PDF não editável.

**4.4.** A documentação de cada ENVELOPE deverá ser apresentada em (i) uma via original ou autenticada, salvo a GARANTIA DE PROPOSTA, que deverá ser apresentada em sua forma original, assim considerados os seguros-garantia com certificação digital; e (ii) uma segunda via, em cópia simples, sendo que cada via deverá ser encadernada separadamente, rubricada e numerada sequencialmente, contendo um termo de encerramento, de modo a refletir o número exato de páginas, não sendo permitidas emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

**4.4.1** Recomenda-se à LICITANTE a elaboração de um índice das matérias e das páginas correspondentes.

**4.5.** Sem prejuízo das assinaturas que deverão constar nos campos específicos, conforme modelos apresentados neste EDITAL, todas as folhas de documentos deverão estar rubricadas pelo REPRESENTANTE CREDENCIADO da LICITANTE.

**4.6.** Todos os documentos apresentados na presente LICITAÇÃO deverão ser entregues em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, digitados e impressos de forma legível.

**4.7.** Documentos que possuam conteúdo manuscrito, ressalvados documentos oficiais e públicos que sejam apresentados desta forma, serão considerados rasurados.

**4.8.** Os documentos de origem estrangeira apresentados em outras línguas deverão ser certificados pelo notário público do País de origem, certificados pelo Consulado Geral do Brasil do País de origem e acompanhados da respectiva tradução para a língua portuguesa, realizada por tradutor juramentado matriculado em qualquer uma das Juntas Comerciais do Brasil, observado o quanto disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, que promulga a Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, conforme o caso. As procurações de origem estrangeira, acompanhadas das respectivas traduções juramentadas, deverão ser registradas em Cartório de Títulos e Documentos.



# Governo do Estado de Rondônia

Procuradoria Geral do Estado

**4.9.** Devem ser apresentados única e exclusivamente os documentos exigidos neste EDITAL, evitando-se duplicidade ou inclusão de documentos dispensáveis ou não solicitados.

**4.10.** É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente dos ENVELOPES, sem prejuízo do exercício da prerrogativa legal da CPLO para promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo de LICITAÇÃO.

## 5. GARANTIA DE PROPOSTA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

**5.1.** A LICITANTE deverá apresentar GARANTIA DE PROPOSTA COMERCIAL, no valor mínimo de R\$ ..... (.....), equivalente a 01% (um por cento) do VALOR ESTIMADO DO CONTRATO, bem como GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, no valor mínimo de ....., equivalente a 5% (cinco por cento) do valor dos investimentos a serem efetuados para a ETAPA DE OBRAS, esta última a ser comprovada no ato de celebração do CONTRATO, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, sendo considerada a sua não apresentação como recusa injustificada à assinatura do CONTRATO.

**5.2.** Tanto a GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, como a GARANTIA DE PROPOSTA poderão ser prestadas nas modalidades indicadas a seguir, sendo válidas as disposições seguintes, no que couber, também à GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

- a) caução em dinheiro, na moeda corrente do País;
- b) caução em títulos da dívida pública, sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- c) seguro-garantia; ou
- d) fiança bancária.

**5.3.** A GARANTIA DE PROPOSTA apresentada na modalidade seguro-garantia deverá atender às informações mínimas indicadas constantes do ANEXO X a este EDITAL – MODELO DE GARANTIA – SEGURO GARANTIA devendo ser apresentada em sua via original. Não serão aceitas de cópias de qualquer espécie. Admite-se a apresentação da via digital das apólices de seguro-garantia certificadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, aceitando-se assinatura digital, nos termos do item 3.10 deste EDITAL.





# Governo do Estado de Rondônia

Procuradoria Geral do Estado

**5.4.** Caso a GARANTIA DE PROPOSTA seja prestada por intermédio de fiança bancária, deverá ser observado o ANEXO XI a este EDITAL - MODELO DE GARANTIA – FIANÇA

**5.5.** Somente serão admitidas cartas de fiança emitidas por banco comercial, de investimento e/ou múltiplo autorizado a funcionar no Brasil, classificado no primeiro ou segundo pisos, A ou B, da escala rating de longo prazo de uma das agências de classificação do risco, *Fitch Ratings, Moody's* ou *Standard & Poors*;

**5.6.** A GARANTIA DE PROPOSTA prestada em moeda corrente nacional, deverá ser efetuada mediante depósito identificado (CNPJ/Razão Social) no Banco do Brasil, Agência ....., conta corrente nº ....., de titularidade do ....., inscrito no CNPJ sob o nº ....., a ser efetuada em até 24h (vinte e quatro horas) antes da DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES, sob pena de ineficácia da prestação da garantia.

**5.7.** Na hipótese da GARANTIA DE PROPOSTA ser prestada em títulos da dívida pública, aceitar-se-ão apenas Letras do Tesouro Nacional - LTN, Letras Financeiras do Tesouro - LFT, Notas do Tesouro Nacional - série C - NTN-C, Notas do Tesouro Nacional Série B (NTN-B), Notas do Tesouro Nacional Série B Principal (NTN-B Principal) ou Notas do Tesouro Nacional - série F - NTN- F.

**5.8.** Se a GARANTIA DE PROPOSTA for fornecida por meio de títulos da dívida pública, conforme retro, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

**5.9.** A GARANTIA DE PROPOSTA terá o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA como beneficiário, bem como validade de 120 (cento e vinte) dias, contados da DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES, devendo ser renovada pela LICITANTE antes de sua expiração caso o certame não esteja concluído nesse prazo.

**5.10.** A LICITANTE vencedora deverá manter válida a GARANTIA DE PROPOSTA até a assinatura do CONTRATO para manter-se classificada e habilitada no certame.

**5.11.** Se a LICITANTE for CONSÓRCIO, a GARANTIA DE PROPOSTA será apresentada em nome de um ou mais consorciados e deverá indicar, expressamente, toda qualificação do CONSÓRCIO e de todos os seus membros com as respectivas participações percentuais, independentemente de a GARANTIA DE PROPOSTA ter sido prestada por um ou mais participantes. Nesse caso, é ainda admissível o aporte do montante total segregado entre os consorciados, que poderão optar isoladamente por uma das modalidades de



# Governo do Estado de Rondônia

## Procuradoria Geral do Estado

garantia previstas neste EDITAL, sem prejuízo da escolha, pelos demais membros, de modalidade diversa.

**5.12.** No caso de renovação, a GARANTIA DE PROPOSTA será reajustada pela variação do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, pelo período compreendido entre a DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES e o último índice divulgado oficialmente antes da renovação da GARANTIA DE PROPOSTA.

**5.13.** A data-base (data inicial) para atualização monetária deverá ser o mês da DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES e a data final, o último índice divulgado antes da notificação para renovação da GARANTIA DE PROPOSTA, que poderá ser o mês imediatamente anterior ao mês de término da vigência, ou este próprio, se já tiver sido divulgado

**5.14.** Em havendo a necessidade de outra renovação, a data-base será a do mês correspondente ao início de vigência da GARANTIA DE PROPOSTA, sendo que a data final será aquela correspondente ao mês em que findar-se sua vigência.

**5.15.** As GARANTIAS DE PROPOSTAS serão devolvidas às LICITANTES em até 15 (quinze) dias após a celebração do CONTRATO, à exceção da PROPOSTA da LICITANTE vencedora, caso em que a GARANTIA DE PROPOSTA será devolvida quando da apresentação da GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL pela SPE, então CONCESSIONÁRIA.

**5.16.** Caso a LICITANTE incorra em uma das hipóteses abaixo previstas, sofrerá a penalidade de multa correspondente ao valor integral da GARANTIA DE PROPOSTA, a qual será executada, sem maiores formalidades:

a) Em caso de inadimplemento total ou parcial, por parte da LICITANTE, das obrigações por

ela assumida em virtude de sua participação no Leilão;

b) Apresentação, pela PROPONENTE vencedora, dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em desconformidade com o estabelecido pelo EDITAL;

c) Apresentação, pela PROPONENTE, de PROPOSTA COMERCIAL que não atenda à totalidade das exigências estabelecidas na legislação aplicável e no EDITAL;

d) Se a LICITANTE praticar atos visando frustrar os objetivos do certame;

e) Se a LICITANTE retirar sua PROPOSTA COMERCIAL durante seu período de validade, recusando-se a renová-la nos termos deste EDITAL;

f) Caso a LICITANTE se recuse a assinar o contrato, se for a LICITANTE

21



# Governo do Estado de Rondônia

## Procuradoria Geral do Estado

vencedora, sem prejuízo da apuração de perdas e danos e aplicação de outras penalidades, nos termos da lei;

g) Se a LICITANTE não atender às exigências para assinatura do CONTRATO, nos prazos definidos neste EDITAL.

**5.17.** A GARANTIA DE PROPOSTA poderá ser utilizada, ainda, para pagamento de multas, penalidades e indenizações eventualmente devidas pela LICITANTE à B3 ou ao ESTADO, em virtude de sua participação no Leilão, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades e da responsabilização residual pelo valor que extrapolar a GARANTIA DE PROPOSTA.

**5.18.** A LICITANTE que apresentar a GARANTIA DE PROPOSTA em desconformidade com o disposto neste edital não estará apta a participar do certame, ressalvadas as prerrogativas da CPLO sobre diligências.

**5.19.** A LICITANTE ADJUDICATÁRIA deverá apresentar o TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS, conforme modelo do ANEXO VII a este EDITAL, juntamente com o comprovante da GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO na modalidade escolhida.

## **6. ENVELOPE 2 - PROPOSTA COMERCIAL**

**6.1.** A PROPOSTA COMERCIAL deverá conter: 1) O valor da contraprestação mensal – VCM - por esta ofertado, 2) O valor Global do CONTRATO e deverá ser apresentada sob a forma definida no ANEXO IV a este EDITAL – MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL.

**6.1.1.** A LICITANTE deverá considerar, na elaboração de sua PROPOSTA, os valores mínimos aplicáveis ao VALOR DA CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL, além dos valores necessários ao cumprimento do previsto no ANEXO II ao EDITAL – CADERNO DE ENCARGOS.

**6.1.2.** A PROPOSTA COMERCIAL deverá vigorar por prazo não inferior a 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES, conforme ANEXO IV ao Edital – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL.

**6.2.** Antes de expirar o período de validade original da PROPOSTA, a LICITANTE deverá providenciar a prorrogação do referido prazo por igual período, nas mesmas condições, devendo providenciar igualmente a renovação da GARANTIA DE PROPOSTA para permanecer classificada e habilitada no certame.



## **Governo do Estado de Rondônia**

Procuradoria Geral do Estado

**6.3.** As informações contidas no CADERNO DE ENCARGOS - ANEXO II a este EDITAL deverão ser utilizadas como diretrizes e elementos norteadores para a elaboração da PROPOSTA COMERCIAL, nos termos do §4º do artigo 10 da Lei das PPPs.

**6.4** Os valores apresentados na PROPOSTA COMERCIAL, serão utilizados como referência, caso se verifique a necessidade de se proceder à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, bem como à elaboração de cálculos e de eventuais indenizações à COCESSIONÁRIA, nas condições previstas neste EDITAL e em seus Anexos.

**6.5.** Os valores da PROPOSTA COMERCIAL serão expressos em Reais (R\$), tendo como referência a data-base prevista neste EDITAL, qual seja, a DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

**6.6.** Para elaboração da PROPOSTA, não deverão ser considerados quaisquer benefícios fiscais que possam vir a ser eventualmente conferidos à CONCESSIONÁRIA pela União, Estado de Rondônia ou Município de Porto Velho, durante o prazo do CONTRATO.

**6.7.** Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste EDITAL, nem de preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais LICITANTES.

**6.8.** A oferta contida na PROPOSTA COMERCIAL deverá contemplar todos os custos referentes à execução do CONTRATO, inclusive, mas sem se limitar aos tributários, trabalhistas e previdenciários.

**6.9.** O VCM deverá considerar:

a) Os custos da demolição da edificação existente no CPA, constituída pelo anexo à SEDUC, conforme descrito no ANEXO II ao EDITAL – CADERNO DE ENCARGOS;

b) Os investimentos necessários à construção da NOVA SEDE, conforme especificações do EDITAL e do CONTRATO, eventualmente subsidiados por RECEITAS ACESSÓRIAS obtidas pela exploração das atividades comerciais autorizadas pelo PODER CONCEDENTE nos termos do ANEXO II ao EDITAL- CADERNO DE ENCARGOS, especialmente em conformidade com o PROJETO CONCEITUAL;

c) que os ativos resultantes da execução do CONTRATO serão revertidos ao Governo do Estado de Rondônia por ocasião do término ou extinção do CONTRATO;

d) que, quando do advento do termo contratual e da reversão dos ativos objeto das OBRAS, os investimentos realizados pela CONCESSIONÁRIA estejam



# Governo do Estado de Rondônia

Procuradoria Geral do Estado

amortizados.

6.9.1. A remuneração devida pelo ESTADO será paga à CONCESSIONÁRIA no modo estabelecido neste EDITAL, CONTRATO, ANEXOS e nos termos do PLANO DE NEGÓCIOS devidamente aceito pelo PODER CONCEDENTE.

6.9.2 A remuneração poderá sofrer alterações em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato e em razão de alterações das condições que ensejaram a celebração do CONTRATO, como fruto da modificação do contexto, tendo em vista o longo prazo contratual, preservando-se sempre, em qualquer hipótese, o interesse público, fundamento final das atividades exercidas pela Administração Pública.

## 7. DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1. No local, dia e hora definidos no CRONOGRAMA, o diretor da SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO procederá à abertura dos ENVELOPES 2 contendo as PROPOSTAS COMERCIAIS das LICITANTES aptas, ou seja, aquelas que, nos termos do EDITAL, tiveram seus ENVELOPES 1 considerados válidos pela CPLO.

7.1.1 Serão desclassificadas as LICITANTES que apresentarem PROPOSTAS COMERCIAIS em desconformidade com o previsto neste EDITAL, sendo que a CPLO verificará a conformidade do preço global da PROPOSTA mais vantajosa em relação ao orçamento previamente estimado para a contratação, além de em juízo de cognição sumária, sua adequação aos requisitos do instrumento convocatório, especialmente quanto às diretrizes estabelecidas em conformidade com o CADERNO DE ENCARGOS – ANEXO II ao EDITAL, promovendo a desclassificação, mediante decisão motivada, daquela que contenha vícios insanáveis, dentre eles:

- a) Não obedeça às especificações técnicas relacionadas no instrumento convocatório;
- b) Apresente preços manifestamente inexequíveis ou acima do orçamento máximo estimado para a contratação;
- c) Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela CPLO;
- d) Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências deste EDITAL, desde que insanáveis e relevantes à execução contratual;
- e) Apresentar qualquer oferta de vantagem baseada em PROPOSTA das demais LICITANTES ou de qualquer outra natureza, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido e;



# Governo do Estado de Rondônia

## Procuradoria Geral do Estado

f) Não esteja em conformidade com os requisitos previstos neste EDITAL.

**7.2.** Para fins parametrização da PROPOSTA COMERCIAL, serão inicialmente consideradas exequíveis as PROPOSTAS que considerem como VCM um montante máximo de R\$..... (.....).

**7.3.** A comprovação da exequibilidade da PROPOSTA COMERCIAL conforme definida pelo Glossário constante da PARTE I deste EDITAL, se dará por intermédio da sua avaliação pela CPLO, que poderá para tanto requisitar auxílio de profissionais especializados.

7.3.1 O Juízo de valor pronunciado pela CPLO poderá ser modificado, caso se verifique, *a posteriori*, a existência de elemento que redundaria na desclassificação da PROPONENTE que não poderia ser objeto de averiguação sumária necessária ao andamento da LICITAÇÃO, em conformidade com os parâmetros existentes no mercado.

7.3.2 Em razão do disposto retro, recomenda-se à LICITANTE que anexe à sua PROPOSTA COMERCIAL elementos que demonstrem de forma clara a adequação dos preços por ela apresentados.

7.3.3 Os valores finais das PROPOSTAS das LICITANTES que participaram da fase de lances são obtidos após o término dos lances.

**7.4.** Entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

**7.5.** O ordenamento das PROPOSTAS COMERCIAIS ocorrerá por ordem de valor (ordem decrescente de vantajosidade), sendo considerada de maior vantajosidade a PROPOSTA de menor valor global que implique, conseqüentemente, no menor VCM a ser pago pelo PC.

**7.6.** Serão classificados para a etapa à viva-voz, a LICITANTE que ofertar a PROPOSTA de menor valor global e os LICITANTES cujas PROPOSTAS, nestes termos, forem até 10% (dez por cento) superiores, inclusive, à menor proposta.

7.6.1. Caso não haja pelo menos 3 (três) propostas selecionadas com base no item anterior, as 3 (três) LICITANTES que houverem ofertado as maiores propostas serão classificadas para a etapa de lances em viva voz.

**7.7.** Não haverá etapa de lances em viva voz nas seguintes circunstâncias:

- (i) não houver propostas econômicas válidas; e
- (ii) apenas uma LICITANTE apresentar proposta válida.



# Governo do Estado de Rondônia

## Procuradoria Geral do Estado

**7.8.** Caso configuradas as hipóteses previstas nos itens 7.6 ou 7.6.1, terá início o LEILÃO por lances sucessivos efetuados em viva voz.

**7.9.** Cada lance deverá superar o menor valor ofertado até o momento, considerando que o lance:

7.9.1. deverá respeitar o intervalo mínimo de variação entre lances, cuja base será o menor preço ofertado até o momento;

7.9.2. deverá alterar a classificação da LICITANTE no resultado do LEILÃO;

7.9.3. deverá respeitar o tempo máximo para apregoação de lances, definido pelo Diretor da SESSÃO PÚBLICA; e

7.9.4. não poderá ter valor superior ou idêntico ao lance de outra LICITANTE.

**7.10.** Caso não haja lances na etapa de viva voz, será declarado vencedor o titular da proposta econômica de maior valor global.

**7.11.** Se 2 (duas) ou mais PROPONENTES apresentarem PROPOSTAS de igual valor, considerando 02 (duas) casas decimais, não tenha havido oferta na etapa de lances em viva voz e persistindo o empate após a aplicação dos critérios de que trata a declaração prevista no item 3.9, “e”, o critério para desempate será o sorteio, promovido pelo Diretor da SESSÃO, em nome da CPLO, sendo a primeira LICITANTE sorteada a melhor classificada.

**7.12.** Imediatamente após o término da etapa de lances em viva voz do LEILÃO, as LICITANTES deverão ratificar os seus respectivos lances mediante assinatura de carta conforme modelo constante no ANEXO XIV a este EDITAL - MODELO DE RATIFICAÇÃO DE PROPOSTAS - LANCES À VIVA VOZ, a ser emitida pela CPLO.

7.12.1. A ratificação do lance é essencial para possibilitar a chamada de LICITANTE melhor classificada conforme ordem de classificação, na eventual desclassificação a posteriori, daquela que ofereceu o melhor lance.

**7.13.** A análise de exequibilidade da PROPOSTA não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pela LICITANTE em relação aos quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na PROPOSTA.

**7.14.** A economicidade da PROPOSTA será aferida com base nos custos globais e unitários, sendo que o valor global máximo da PROPOSTA não poderá superar o orçamento máximo estimado.

7.14.1. O custo global de obras e serviços de engenharia deverá ser obtido a partir de custos unitários de insumos ou serviços menores ou iguais à mediana



# Governo do Estado de Rondônia

## Procuradoria Geral do Estado

de seus correspondentes ao Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi), no caso de construção civil em geral, ou na tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias (Sicro), no caso de obras e serviços rodoviários.

7.14.2. No caso de inviabilidade da definição dos custos consoante o disposto, a estimativa de custo global poderá ser apurada por meio da utilização de dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública federal, em publicações técnicas especializadas, em sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado.

**7.15.** O percentual de atualização do orçamento de referência será calculado até a 2ª (segunda) casa decimal, sem arredondamento. Esse valor resultante será o valor global do orçamento de referência atualizado.

**7.16.** Na hipótese de desclassificação da melhor PROPOSTA, a negociação poderá ser feita com os demais LICITANTES, observada a ordem de classificação final, até a obtenção de uma PROPOSTA igual ou inferior ao orçamento estimado.

**7.17.** Após o julgamento das PROPOSTAS COMERCIAIS, a CPLO promoverá, então, a abertura do ENVELOPE 3 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO apenas da LICITANTE mais bem classificada até o momento, e, se esta atender a todas as exigências relativas à habilitação previstas no EDITAL, será declarada vencedora.

**7.18.** A CPLO examinará os documentos constantes do ENVELOPE 3, julgando liminarmente inabilitada a LICITANTE, caso não seja atendido o estabelecido no Edital, respeitado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.18.1. Será facultado à CPLO efetuar consulta online, por meio do CNPJ, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e da Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Regularidade Trabalhista e Qualificação Econômico-Financeira do LICITANTE no SICAF e nos sítios oficiais de órgãos, entidades emissoras de certidões, bem como por outros meios idôneos que atendam à finalidade da diligência.

**7.19.** A CPLO poderá suspender a SESSÃO para análise dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e proferirá sua decisão nos termos do CRONOGRAMA deste EDITAL.

**7.20.** A inabilitação da LICITANTE que tenha inicialmente apresentado a melhor PROPOSTA implicará na abertura do ENVELOPE 3 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da segunda LICITANTE melhor classificada, e assim sucessivamente, até que uma LICITANTE cumpra com os requisitos da habilitação, caso em que se sagrará vencedora.





# Governo do Estado de Rondônia

## Procuradoria Geral do Estado

**7.21.** Nos termos do § 3.º do artigo 48 da Lei Federal n.º 8.666/93, quando todas as LICITANTES forem inabilitadas ou desclassificadas, a CPLO poderá fixar um prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova LICITANTE ou de novas propostas escoimadas das causas de inabilitação ou desclassificação de cada Proponente.

**7.22.** Caso ocorra a inabilitação da LICITANTE declarada vencedora, será declarada vencedora a LICITANTE classificada que tenha apresentado a segunda melhor PROPOSTA, proposta esta que será considerada para todos os fins incluindo o previsto no item 7.12.

**7.23.** Havendo recusa em assinar o CONTRATO no prazo e nas condições estabelecidos, recusa em constituir a GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ou ocorrendo o não cumprimento de qualquer das exigências preliminares à sua assinatura, a CPLO poderá convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições que foram propostas pela LICITANTE vencedora, seguindo o disposto nos itens 7.18 e 7.20 ou revogar a LICITAÇÃO total ou parcialmente, sem prejuízo das sanções administrativas e civis cabíveis.

## **8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Declarado o resultado do julgamento das PROPOSTAS COMERCIAIS, se passará à abertura do ENVELOPE 3 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, na sede da B3.

**8.1.1.** O ENVELOPE 3 dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter, além do certificado de visita técnica mencionado no Item 1.2 do EDITAL, deverá conter carta de apresentação dos documentos de habilitação assinada pelo REPRESENTANTE CREDENCIADO, ou pela líder do CONSÓRCIO, conforme ANEXO VI a este EDITAL – CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

**8.2.** Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

**8.2.1.** Atos constitutivos, estatutos ou contratos sociais em vigor, com todas as alterações devidamente registradas no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, admitida a apresentação de certidão simplificada;

**8.2.2.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

**8.2.3.** Declaração de que não lhe foi imposta pena ou sanção administrativa, nos

28



# Governo do Estado de Rondônia

Procuradoria Geral do Estado

termos do artigo 10 e do artigo 72, inciso XI, c/c o § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 12/02/1998, conforme ANEXO V a este EDITAL – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO;

8.2.4. Declaração, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da minuta constante do ANEXO IX a este EDITAL – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA;

8.2.5. Inscrição no Registro Público de Empresas mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, em se tratando de empresário individual; e

8.2.6. Decreto de Autorização, em caso de Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País;

8.2.7. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Instrução Normativa DREI Nº 38, de 02 março de 2017.

### **8.3 Documentos relativos à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através de cartão emitido pelo sítio da internet da Secretaria da Receita Federal;

8.3.2 Prova de inscrição nos cadastros de contribuintes municipal (tributos mobiliários), relativo ao domicílio ou sede da LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

8.3.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante a apresentação da Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

8.3.4 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e contribuições à previdência social (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) e Municipal (certidões negativas de tributos municipais) do domicílio ou sede da LICITANTE ou outra equivalente na forma da lei.

a) A prova de regularidade com a Fazenda Federal e contribuições à previdência social, far-se-á mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa, ou



# Governo do Estado de Rondônia

## Procuradoria Geral do Estado

Certidão Conjunta Positiva com efeitos da Negativa, de Débito relativas a Tributos e Contribuição Federal e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, do Ministério da Fazenda;

b) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal far-se-á mediante a apresentação de certidão(ões) do domicílio ou sede da LICITANTE, expedida(s) pela Secretaria de Fazenda Municipal ou pelo órgão competente, que comprove(m) a regularidade de tributos municipais (Certidão Negativa de Tributos Mobiliários e Imobiliários ou Equivalentes), bem como a inexistência de débitos inscritos na Dívida Ativa do Município.

8.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII -A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, e da Lei 12.440/2011.

8.3.6 No caso da participação em CONSÓRCIOS, serão exigidas as comprovações da regularidade fiscal e trabalhista de cada uma das empresas participantes do CONSÓRCIO.

### 8.4 Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da PROPOSTA, tomando como base a variação ocorrida no período, do Índice Geral De Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

8.4.1.1 Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial, publicados em jornal de grande circulação ou por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do LICITANTE.

b) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): cópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do LICITANTE ou em outro órgão equivalente, ou cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do LICITANTE.

c) Sociedade criada no exercício em curso: cópia do Balanço de Abertura,



# Governo do Estado de Rondônia

## Procuradoria Geral do Estado

devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do LICITANTE.

8.4.1.2 Comprovação de boa situação financeira da LICITANTE, avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG):**

$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1,00$$

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)**

$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1,00$$

**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG)**

$$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1,00$$

- a) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- b) Caso o memorial não seja apresentado, a CPLO reserva-se o direito de efetuar os cálculos.

8.4.1.3 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

8.4.1.4 Se for necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente

8.4.2 No caso da participação em CONSÓRCIOS, serão exigidas as comprovações da qualificação econômico-financeira de cada uma das empresas participantes do CONSÓRCIO.

8.4.3 Certidão negativa de falência, recuperação judicial, liquidação judicial, execução patrimonial e concordata, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede ou domicílio do LICITANTE.

**8.5 Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**



# Governo do Estado de Rondônia

Procuradoria Geral do Estado

## CAPACITAÇÃO TÉCNICO–OPERACIONAL DA EMPRESA:

8.5.1 Original ou cópia autenticada da Certidão de registro de pessoa jurídica, dentro de seu prazo de validade, junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

8.5.2 Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome da LICITANTE, no(s) qual(ais) se indique(m), no mínimo:

a) a elaboração de Projetos de Arquitetura e Complementares de edificações comerciais ou de caráter público, com subsolo e mais de dois pavimentos, prevendo área de no mínimo 3500 m<sup>2</sup> (três mil e quinhentos metros quadrados) a serem construídos;

b) a execução de obras civis de edificação de caráter público ou comercial, semelhantes àquelas previstas neste EDITAL, com área de no mínimo 3500 m<sup>2</sup> (três mil e quinhentos metros quadrados);

c) serviços de administração, operação, exploração e manutenção predial, consistentes no mínimo 05 (cinco) itens na gestão e controle dos serviços de:

- Vigilância Patrimonial e Monitoramento de CFTV
- Recepção e Controle de Acessos
- Estacionamento
- Atendimento ao Usuário
- Limpeza e Higienização
- Gestão interna de Resíduos
- Manutenção Predial
- Conservação e Jardinagem
- Serviços de suporte aos usuários e manutenção de TI

d) no caso de CONSÓRCIO, para cumprimento dos quantitativos previstos neste subitem, será admitido o somatório de atestados entre as Consorciadas.

e) O somatório facultado retro, refere-se ao atendimento integral de cada item isoladamente, ou seja, cada atestado deverá demonstrar a integralidade da experiência exigida, exigência válida inclusive para as LICITANTES que não participarem em CONSÓRCIO.

8.5.3 O(s) atestado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações:

- a) Objeto;
- b) Datas de início e de término da realização das atividades e serviços;
- c) Datas de início e término da participação da empresa no CONSÓRCIO, quando o atestado tiver sido emitido em nome de CONSÓRCIO;
- d) Local da realização das atividades e serviços;



# Governo do Estado de Rondônia

## Procuradoria Geral do Estado

- e) Razão social do emitente e
- f) Nome e identificação do signatário, com informações atualizadas de seus telefones e e-mail para contato.

8.5.4 A conformidade dos atestados poderá ser averiguada por meio de diligência, sendo que a sua desconformidade poderá implicar na inabilitação da PROPOSTA, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso se verifique a falsidade das informações prestadas.

### 8.6 Outros Documentos a serem apresentados pelas LICITANTES

8.6.1 Declarações subscritas por representante legal da LICITANTE, atestando:

i. Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do ANEXO V a este EDITAL – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

ii. Para o caso de empresas em recuperação judicial:

a) Ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial homologado está sendo cumprido;

b) Ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental, de livre elaboração, de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

### 8.7 Disposições Gerais sobre a Documentação do ENVELOPE 3 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.7.1 Para fins de atendimento às exigências estabelecidas neste EDITAL, as certidões serão consideradas válidas pelo período especificado nos respectivos documentos. Inexistindo período de vigência, serão consideradas válidas as certidões que tenham sido emitidas nos 3 (três) meses imediatamente anteriores ao dia, mês e ano da DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

8.7.2 Caso alguma certidão esteja com prazo vencido, a CPLO poderá fazer consulta por meio eletrônico, para comprovação da sua regularidade.



# Governo do Estado de Rondônia

## Procuradoria Geral do Estado

8.7.3 Relativamente à apresentação de cópias e documentos, os LICITANTES devem estar cientes de que:

- a) Serão aceitas somente cópias legíveis.
- b) Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.
- c) A CPLO reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário, concedendo a seu critério, prazo razoável para a apresentação.
- d) A CPLO reserva-se o direito de proceder a buscas e extrair certidões para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação a LICITANTE que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela CPLO, além de incorrer nas sanções previstas neste EDITAL.

8.7.4 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da LICITANTE.

## 9. DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO

**9.1.** Exceto no tocante às irregularidades sanáveis pela CPLO, caso os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO não estejam completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste EDITAL e seus Anexos, a CPLO inabilitará a LICITANTE.

**9.2.** Havendo inabilitação do primeiro classificado, serão avaliados pela CPLO os Documentos de Habilitação do participante subsequente, na ordem desclassificação.

**9.3.** A CPLO publicará a ata de julgamento da LICITAÇÃO e não havendo interposição de recurso, encaminhará o processo à Autoridade Superior, que deliberará acerca da adjudicação do objeto, bem como quanto à homologação da licitação, procedendo, posteriormente, à convocação do ADJUDICATÁRIO para assinar o CONTRATO.

**9.4.** A ADJUDICATÁRIA terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após formalmente convocada, para assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo constante do ANEXO I deste EDITAL

**9.5.** O prazo de que trata este subitem poderá ser prorrogado, quando solicitado pela ADJUDICATÁRIA durante o seu transcurso, desde que a justificativa seja aceita pela PGE/RO.

**9.6.** Se a ADJUDICATÁRIA não assinar o instrumento contratual no prazo



# Governo do Estado de Rondônia

Procuradoria Geral do Estado

estabelecido, estará sujeita às penalidades previstas na LEI e neste EDITAL e ANEXOS, sem prejuízo da apuração por perdas e danos sendo facultado ao ESTADO convocar, neste caso, a LICITANTE melhor classificada em segundo lugar, ou cancelar a LICITAÇÃO.

## 10. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO E DOS RECURSOS

**10.1.** Os interessados poderão impugnar o ato convocatório até o prazo de 05 (cinco) dias úteis antes da DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS abertura dos envelopes, quando se tratar de cidadão comum, e de até 02 (dois) dias úteis, quando se tratar de LICITANTE PROPONENTE.

**10.2.** As impugnações e recursos deverão ser elaborados e expressos em documento escrito, devendo ser protocolados dentro do prazo previsto em lei, junto ao setor de protocolos da SUPEL (Avenida Farquar, 2986 – Complexo do Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos – 2º andar), no horário de expediente de segunda a sexta-feira, das .....às ..... hs, vedada a sua interposição através de qualquer outra forma.

**10.3** - Caberá à CPLD decidir sobre a impugnação no prazo em até 03 (três) dias úteis após o limite de envio de impugnações.

**10.4.** Em caso de deferimento da impugnação contra o EDITAL, será tomada uma das seguintes providências:

- a) Anulação ou revogação do EDITAL;
- b) Alteração do EDITAL e manutenção da LICITAÇÃO, com a sua republicação e reabertura do prazo de publicidade;
- c) Alteração do EDITAL e manutenção da LICITAÇÃO, dispensada a nova publicação e reabertura do prazo nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não venha a afetar a formulação das propostas.

**10.5.** Dos atos da Comissão Permanente de Licitações e Obras e da Autoridade Competente cabem recurso, representação e pedido de reconsideração, conforme artigo 109, inciso I, II e III da Lei de Licitações.

**10.6.** O recurso administrativo deverá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato, tenha sido ele publicado durante SESSÃO ou no DIOF.

**10.7.** Será considerado para contagem do prazo de interposição de recursos o primeiro dia útil seguinte ao da intimação, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.





# Governo do Estado de Rondônia

## Procuradoria Geral do Estado

**10.8.** O recurso será dirigido à Procuradoria Geral do Estado de Rondônia – PGE/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações e Obras, sendo a sua interposição comunicada às demais LICITANTES, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, mediante protocolo no mesmo endereço e horário estabelecidos no item 10.2 deste EDITAL.

**10.9.** A Comissão Permanente de Licitações e Obras poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, ou fazê-lo subir à autoridade superior, devidamente informado, para deferimento ou indeferimento, observado, também para esse caso, o prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**10.10.** Os recursos contra a análise e classificação das propostas comerciais ou a habilitação e inabilitação terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

**10.11.** É assegurada aos LICITANTES vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**10.12.** Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

**10.13.** Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões serão disponibilizados no endereço eletrônico: <http://www.....>

**10.14.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 11. DO ENCERRAMENTO

**11.1.** Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento, a CPLO poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

**11.2.** Exaurida a negociação, o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado à Autoridade Superior. A CPLO divulgará no site da SUPEL: [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel), os atos de adjudicação do objeto, de homologação do certame, bem como os valores do orçamento previamente estimado para a contratação.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES A SEREM CUMPRIDAS PREVIAMENTE À ASSINATURA DO CONTRATO



# Governo do Estado de Rondônia

## Procuradoria Geral do Estado

**12.1** O prazo de vigência do CONTRATO é o prazo da Concessão, de 30 (trinta) anos, mais o período ocorrido entre sua assinatura e o recebimento da ORDEM DE INÍCIO.

**12.2** Para a assinatura do contrato, a ADJUDICATÁRIA deverá constituir uma Sociedade de Propósito Específico – SPE, nos termos deste EDITAL e do contrato, observando-se no caso de CONSÓRCIO, na composição de seu capital social, participações idênticas àquelas constantes do termo de compromisso de constituição da SPE.

a) Até a data prevista para assinatura do Contrato, a ADJUDICATÁRIA deverá apresentar à PGE/RO os documentos que comprovem ter constituído a SPE e integralizado o valor mínimo do capital social nos termos do CONTRATO, apresentando a correspondente certidão emitida pela Junta Comercial e a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), assim como a estrutura acionária e de gestão da SPE.

**12.3.** A ADJUDICATÁRIA constituirá uma Sociedade de Propósito Específico - SPE sob a forma de sociedade por ações ou sob a forma de sociedade limitada (LTDA), nos termos das leis brasileiras, tendo por objeto a exploração do objeto do EDITAL, com sede no Município de Porto Velho.

**12.4.** O documento constitutivo da SPE/CONCESSIONÁRIA deverá contemplar cláusula que vede alteração de seu objeto social sem prévia e expressa anuência, por escrito, do Governo do Estado de Rondônia.

**12.5.** O exercício social da SPE/CONCESSIONÁRIA e o exercício financeiro do CONTRATO coincidirão com o ano civil.

**12.6.** A SPE/CONCESSIONÁRIA deverá obedecer a padrões de governança corporativa e adotar contabilidade e demonstrações financeiras padronizadas, conforme regulamento, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, baseadas na Legislação Societária Brasileira.

**12.7.** A LICITANTE VENCEDORA deverá remunerar a B3 no valor de R\$ ..... (.....) na data-base de ...../....., mediante o pagamento de boleto bancário a ser emitido em nome de sua PARTICIPANTE CREDENCIADA, com vencimento em 15 (quinze) dias contados se sua emissão, que ocorrerá tão logo seja publicado o ato de homologação, sujeita à atualização monetária anual pelo IPCA, divulgado pelo IBGE, nos termos do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3.

**12.8** A LICITANTE deverá apresentar, no ato da assinatura do CONTRATO, o profissional que será responsável pela execução das OBRAS, nos seguintes termos:



## **Governo do Estado de Rondônia**

### **Procuradoria Geral do Estado**

12.8.1. Deverão ser apresentados originais ou cópias autenticadas de Certidões de Acervo Técnico – CAT ou Registro de Responsabilidade Técnica-RRT, emitidas pelo CREA/CAU em nome do responsável técnico de forma a comprovar a sua aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação

12.8.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações:

- a) Objeto;
- b) Participação do profissional no empreendimento, quando relacionado à comprovação da capacitação técnico-profissional;
- c) Datas de início e de término da realização das atividades e serviços;
- d) Datas de início e término da participação da empresa no CONSÓRCIO, quando o atestado tiver sido emitido em nome de CONSÓRCIO;
- e) Local da realização das atividades e serviços;
- f) Razão social do emitente e
- g) Nome e identificação do signatário, com informações atualizadas de seus telefones e e-mail para contato.

## **13. DO PLANO DE NEGÓCIOS**

**13.1.** No prazo de até 05 (cinco) dias úteis da declaração definitiva de VENCEDORA da LICITAÇÃO, entendendo-se por definitiva a impossibilidade de oposição administrativa ou judicial, a LICITANTE VENCEDORA deverá apresentar PLANO DE NEGÓCIOS para aprovação do ESTADO, conforme diretrizes estabelecidas no ANEXO XVI ao EDITAL - DIRETRIZES PARA O PLANO DE NEGÓCIOS.

**13.2.** O PLANO DE NEGÓCIOS deverá demonstrar que o valor da PROPOSTA é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições de custos unitários.

**13.3.** Na eventualidade do PLANO DE NEGÓCIOS não se revelar exequível, o ESTADO poderá recorrer ao segundo melhor classificado nos termos da presente LICITAÇÃO, ou revogar a LICITAÇÃO, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no EDITAL e ANEXOS, bem como da apuração por perdas e danos eventualmente verificados.

## **14. DAS CONDIÇÕES DE EFICÁCIA DO CONTRATO**

**14.1.** O Governo do Estado de Rondônia deverá, em até 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do CONTRATO:



# Governo do Estado de Rondônia

Procuradoria Geral do Estado

14.1.1 Providenciar o que for necessário para a constituição das garantias, em favor da CONCESSIONÁRIA, relacionadas à execução do OBJETO do EDITAL e vinculadas ao pagamento do VCM, conforme definido no CONTRATO e no CONTRATO DE GARANTIA.

**14.2.** As PARTES deverão firmar, previamente à emissão da ORDEM DE INÍCIO pelo ESTADO, em conjunto com a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA e o FUMORPG o CONTRATO DE CONTA GARANTIA, nos termos do ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO DE CONTA GARANTIA deste EDITAL

**14.3.** A CONCESSIONÁRIA deverá, em até 60 (sessenta) dias da assinatura do CONTRATO, providenciar:

14.3.1 Contratação dos seguros relacionados à execução das OBRAS;

14.3.2 Elaboração do projeto básico das obras de demolição da edificação constituída pelo Anexo ao SEDUC e de construção da NOVA SEDE, com base no CADERNO DE ENCARGOS constante do ANEXO II ao Edital.

**14.3** Cumpridas as CONDIÇÕES DE EFICÁCIA DO CONTRATO, o Governo do Estado de Rondônia deverá emitir, no prazo de até 5 (cinco) dias, a correspondente ORDEM DE INÍCIO dos serviços.

**14.4** Os atrasos na emissão da ORDEM DE INÍCIO de responsabilidade comprovada do Governo do Estado de Rondônia acarretarão prorrogação automática no prazo do CONTRATO pelo tempo dos atrasos, recompondo-se, então, os interregnos temporais originalmente pactuados.

## **15.DO PAGAMENTO**

**15.1.** As regras e condições de pagamento constam do Capítulo V da MINUTA DO CONTRATO – ANEXO I a este EDITAL.

## **16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**16.1.** As regras e condições de reajustamento de preços constam da Cláusula Décima Quinta da MINUTA DO CONTRATO – ANEXO I a este EDITAL.

## **17. DA FONTE DE RECURSOS**

**17.1.** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão



# Governo do Estado de Rondônia

Procuradoria Geral do Estado

por conta de recurso orçamentário proveniente da rubrica: fonte: .....;  
Indicação do Projeto/Atividade: ..... -  
.....; Natureza da Despesa: .....

## 18. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

**18.1.** Tendo em vista as definições e obrigações contidas neste EDITAL e seus Anexos, especialmente no ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO e no ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO DE CONTA GARANTIA, a LICITANTE deverá considerar que a gestão e a fiscalização do Contrato serão exercidas pelo PODER CONCEDENTE, através da PGE/RO, em Porto Velho- RO. Todos os custos com deslocamentos para reuniões convocadas para este fim deverão estar incluídos e não poderão ser objeto de futuros pleitos.

**18.2.** A fiscalização da execução do objeto desta LICITAÇÃO será efetuada por agente designado pela PGE/RO, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

**18.3.** A fiscalização de que trata o item anterior não exime nem diminui a completa responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, conforme estabelecida nos termos do CONTRATO.

## 19. DOS SEGUROS

**19.1.** A CONCESSIONÁRIA se obriga a contratar e manter, além de outros exigidos nos termos do CONTRATO, durante toda a execução ETAPA DE OBRAS e da ETAPA DE MANUTENÇÃO E APOIO, o Seguro de Vida em Grupo para seus empregados, na forma definida na Convenção Coletiva de Trabalho assinada com o Sindicato da categoria.

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**20.1** Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste EDITAL e Anexos, bem como das demais cominações legais, garantida prévia e fundamentada defesa, o LICITANTE que:

- a) Convocada dentro do prazo de validade da sua PROPOSTA não celebrar o Contrato;
- b) Não mantiver a PROPOSTA nos termos estabelecidos neste EDITAL, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do Contrato;



# Governo do Estado de Rondônia

## Procuradoria Geral do Estado

- d) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou
- e) Der causa à inexecução total ou parcial do Contrato.

**20.2** A aplicação da sanção de que trata esta cláusula implicará também o descredenciamento da LICITANTE, pelo mesmo prazo, do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**21.1** Lavrar-se-ão atas das sessões realizadas que, depois de lidas e aprovadas, serão assinadas pela CPLO e pelos representantes das LICITANTES presentes.

**21.2** Nas atas das sessões públicas deverá constar o registro das LICITANTES participantes, das PROPOSTAS apresentadas, da análise dos documentos apresentados e da manifestação da intenção de interposição de recurso(s), se for o caso.

**21.3.** A apresentação da PROPOSTA COMERCIAL submete a LICITANTE à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação posterior de desconhecimento de qualquer pormenor.

**21.4.** A LICITANTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da LICITAÇÃO. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do LICITANTE que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a ADJUDICATÁRIA, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízos das demais sanções cabíveis.

**21.5.** O Governo do Estado de Rondônia reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como adiar “*sine die*” ou prorrogar o prazo para recebimento ou abertura das PROPOSTAS COMERCIAIS ou da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, desclassificar qualquer PROPOSTA ou inabilitar qualquer LICITANTE, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da LICITANTE, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

**21.6** É facultado à CPLO, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da PROPOSTA, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo.



# Governo do Estado de Rondônia

Procuradoria Geral do Estado

**21.7.** Todas as informações, atas e relatórios pertinentes à presente licitação serão disponibilizadas no site da SUPEL, no endereço [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel).

**21.8.** Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este EDITAL ou os documentos vinculados a esta LICITAÇÃO, a LICITANTE expressamente adere ao mecanismo de resolução alternativa de conflitos previsto na MINUTA DE CONTRATO – ANEXO I do EDITAL, elegendo, ainda, o foro da Comarca de Porto Velho, com exclusão de qualquer outro, para eventual demanda junto ao Poder Judiciário.

## **22. ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006**

**22.1.** Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, as LICITANTES Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), deverão apresentar, além do documentos exigidos para habilitação, Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, conforme modelo constante do ANEXO VIII deste EDITAL – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR N. 123, DE 14.12.2006

## **23. ANEXOS AO EDITAL**

ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO

ANEXO II – CADERNO DE ENCARGOS

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO DE CONTA GARANTIA

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO VI – CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO VII – MODELO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI



# **Governo do Estado de Rondônia**

Procuradoria Geral do Estado

COMPLEMENTAR N. 123, DE 14.12.2006

ANEXO IX – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

ANEXO X – MODELO DE GARANTIA – SEGURO GARANTIA

ANEXO XI - MODELO DE GARANTIA – FIANÇA

ANEXO XII – CRONOGRAMA DA LICITAÇÃO – Elaborado em conjunto com a B3

ANEXO XIII – MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3 – Publicado em apartado.

ANEXO XIV - MODELO DE RATIFICAÇÃO DE PROPOSTAS - LANCES À VIVA VOZ

ANEXO XV - MODELO DE DECLARAÇÃO - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

ANEXO XVI - DIRETRIZES PARA O PLANO DE NEGÓCIOS

ANEXO XVII MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA

Porto Velho, .... de ..... de .....

PRESIDENTE DA CPLO

ORGANIZAÇÃO

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Marcos José Rocha dos Santos





# Governo do Estado de Rondônia

Procuradoria Geral do Estado

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA

José Atílio Salazar Martins

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Maxwell Mota de Andrade